



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio		CNPJ 27.165.562/0001-41
Endereço (Logradouro e Complemento) Praça da Independência, 341		C.E.P. 29600-000
Bairro	Município	Telefone
Centro	Afonso Cláudio	(27) 3735-4000
Página na Internet <a href="http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/">http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico turismo@afonsoclaudio.es.gov.br

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal		CNPJ
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		27.165.562/0001-41
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Delza Teixeira da Silva, s/n, Associação Esportiva Vila Nova		C.E.P. 29600-000
Bairro	Município	Telefone
Vila Nova	Afonso Cláudio	(27) 3735-4072
Página na Internet <a href="http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/">http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico turismo@afonsoclaudio.es.gov.br
<b>Informações Bancárias</b>		
Banco	Agência	Nº Conta Corrente
Banestes	0137	35087949

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal		C.P.F. 114.860.767-69
Luciano Roncetti Pimenta		
Nº RG 17.640.30.9	Órgão Expedidor SPTC-MG	Telefone (027) 3735-4008
Endereço Eletrônico gabinete@afonsoclaudio.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Felício Pereira de Souza, 328, São Vicente, Afonso Cláudio-ES		C.E.P. 29600-000

Gestor do Fundo Municipal de Cultura		C.P.F.
Robsther Carvalho Meireles		084.380.167-07
Nº RG 1.545.340	Órgão Expedidor SPTC/ES	Telefone (27) 99722-0909
Cargo Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Endereço Eletrônico secretario.turismo@afonsoclaudio.es.gov.br	
Endereço (Logradouro e Complemento) Av. Eliezer Lacerda Fafa, nº 99		C.E.P. 29600-000



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Junho/2022	Dezembro/2023

#### 4.1 - Apresentação

Afonso Cláudio, município do Estado do Espírito Santo abrange uma área territorial de 941,188 km<sup>2</sup> e uma população estimada de 30.326 pessoas (IBGE, 2021 - <https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/afonso-claudio.html>), residentes na zona rural e urbana. Em 2019, o salário médio mensal era de 1,7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 12.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 59 de 78 e 52 de 78, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 2768 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 39.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 18 de 78 dentre as cidades do estado e na posição 2742 de 5570 dentre as cidades do Brasil (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/afonso-claudio/panorama>).

O município de Afonso Cláudio, buscando promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio do exercício dos direitos culturais, e assegurar que as políticas públicas culturais sejam aplicadas a todos seus municípios, vem por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "CIRCULA CULTURA", fomentar, difundir e promover aos agentes culturais a cultura em todas suas diversas formas.

O Edital "CIRCULA CULTURA" será regido pela Lei 2.334 de 14 de setembro de 2020, na qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Afonso Cláudio, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamentos. Tendo total apoio e chancela do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC sendo nomeados os membros em 03 de dezembro de 2021, conforme DECRETO de nº 629/2021.

O Edital de Seleção de Projetos "CIRCULA CULTURA", teve os valores de seus prêmios definidos após contribuição do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de Afonso Cláudio, em discussão ampla. O mesmo também aprovou esse plano de ação conforme conta em ata anexa.

Os contemplados deverão residir em Afonso Cláudio há mais de 02 (dois) anos e ser agentes que desenvolvam todo e qualquer tipo de atividade cultural nas seguintes áreas: Culturas Tradicionais Populares, Artes Cênicas, Literatura, Audiovisual, Artesanato e Música.

A comissão julgadora, para análise e aprovação dos projetos que serão contemplados, será nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de PORTARIA, observado os ARTIGOS da LEI Nº 2.334/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - *DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE AFONSO CLÁUDIO/ES*,



SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, conforme descritos abaixo:

**Art. 64** Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura (FMC) fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil.

**Art. 65** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) será constituída por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 04 (quatro) membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município.

§ 2º Os 04 (quatro) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

**Art. 66** Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura (PMC) e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

**Art. 67** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - Relevância cultural e excelência do projeto;
- II - Adequação orçamentária e viabilidade de execução;
- III - Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;
- IV - Efeito multiplicador do projeto;
- V - Adequação às diretrizes dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura.

O prazo para execução do Edital será de 10 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para execução dos projetos será de 06 meses a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

Conforme o Art. 60, "O Fundo Municipal de Cultura (FMC) será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município e apoiará projetos culturais por meio da MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEIS, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, preponderantemente por meio de editais de seleção pública".

O Edital de Seleção de Projetos "CIRCULA CULTURA" distribuirá R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) nos eixos a seguir:



**I. CULTURA TRADICIONAL POPULAR:** 05 (cinco) projetos, cujo valor individual é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo que o valor total deste eixo é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devendo contemplado uma ou mais categorias a seguir:

- a) Aquisição de indumentárias, vestuário, adereços e instrumentos musicais para os grupos;
- b) Intercâmbio das manifestações culturais, com apresentações, encontros e outras ações;
- c) Transmissão de conhecimentos e formação de jovens; oficinas, seminários, encontros;
- d) Realização de festas, festivais e eventos;
- e) Outras ações não citadas anteriormente, desde que tenham como ênfase principal a cultura tradicional popular.

**II. ARTES CÊNICAS:** 02 (dois) projetos, cujo valor individual é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o valor total deste eixo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo contemplado uma ou mais categorias a seguir:

- a) Produção e montagem de espetáculos. Neste caso, após a produção e montagem, o proponente deverá realizar ao menos 01 (uma) apresentação.
- b) Circulação de espetáculos. Neste caso, o proponente deverá realizar ao menos 02 (duas) apresentações.
- c) Residência artística. Neste caso, os projetos propostos serão obrigatoriamente de formação, cujas atividades deverão ser realizadas no Município de Afonso Cláudio. O proponente deverá encaminhar informações sobre o Artista, Técnico ou Grupo parceiro e deverá prever e realizar ao menos 01 (uma) atividade para demonstrar o resultado.

**III. LITERATURA:** 02 (dois) projetos, cujo valor individual é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o valor total deste eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo contemplado uma ou mais categorias a seguir:

- a) Produção e publicação de obras literárias;
- b) Produção e publicação de obras de história, memória e identidade afonso-claudense.

O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 300 (trezentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas (02) e doação de 60 exemplares para a biblioteca municipal. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – mínimo de 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – mínimo de 20 (vinte) páginas.



**IV. AUDIOVISUAL:** 02 (dois) projetos, cujo valor individual é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que o valor total deste eixo é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), devendo contemplado uma ou mais categorias a seguir:

a) Residência artística. Neste caso, os projetos propostos serão obrigatoriamente de formação, cujas atividades deverão ser realizadas no Município de Afonso Cláudio. O proponente deverá encaminhar informações sobre o Artista, Técnico ou Grupo parceiro e deverá prever e realizar ao menos 01 (uma) atividade para demonstrar o resultado.

b) Atividades de difusão e intercâmbio. Visa a difusão da produção audiovisual capixaba, formação de público, desenvolvimento do mercado e linguagem audiovisual, para cinema, vídeo, TV e outros produtos, tais como: festivais, feiras, mostras e atividades do gênero;

c) Preservação e memória. Visa a preservar, restaurar e difundir acervos audiovisuais do estado, com garantia de acesso do acervo ao público.

**V. ARTESANATO:** Entende-se como **artesanato** a confecção de peças e objetos manufaturados em pequena escala, utilizando materiais e instrumentos simples, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção em série. 04 (quatro) projetos, cujo valor individual é de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo que o valor total deste eixo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo contemplado a categoria a seguir:

a) Residência artística. Neste caso, os projetos propostos serão obrigatoriamente de formação, cujas atividades deverão ser realizadas no Município de Afonso Cláudio. O proponente deverá encaminhar informações sobre o Artista, Técnico ou Grupo parceiro e deverá prever e realizar ao menos 01 (uma) atividade para demonstrar o resultado.

## VI. SETORIAL DE MÚSICA

**1º Eixo - PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL:** 02 (dois) prêmios individuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo ser contemplado na seguinte categoria:

a) Criação e produção musical, e/ou Criação e produção de videoclipe: Projetos de gravação, mixagem, masterização de trabalho musical, nunca antes gravado, com um mínimo de 02 faixas musicais, realizado por artistas do meio musical (músicos, cantores(as), instrumentistas, solo ou em grupo), residente no município de Afonso Cláudio com apresentação em formato físico (prensado) ou virtual (disponível para audição em plataformas online). Os projetos deverão ter um mínimo de 80% de artistas e profissionais envolvidos, de residentes no estado do Espírito Santo, com comprovação de residência por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso. Na prestação de contas, o proponente deverá apresentar o registro dos fonogramas (ISRC), que poderá ser realizado na editora em que o proponente for filiado (ABEM, ABRAMUS, UBC, etc.).

**2º Eixo - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS EM AFONSO CLÁUDIO-ES:** 10 (dez) prêmios individuais no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), totalizando um valor total dos Prêmios objeto



desta área de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), podendo ser contemplado na seguinte categoria:

a) Circulação de apresentação musical: Para circulação de espetáculos musicais (shows, concertos ou outros formatos), o projeto contemplado deverá realizar uma apresentação musical com duração superior a 60 minutos, em qualquer gênero musical, com repertório autoral ou não, de Músicos e Grupos Musicais Capixabas de qualquer estilo musical (Bandas, Corais, Grupos Instrumentais, Orquestras, etc.), em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### **4.2 - Justificativa**

A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, com a participação da sociedade, no campo da cultura. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Afonso Cláudio. Além do exposto até aqui, a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de paz no Município de Afonso Cláudio sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Afonso Cláudio e estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Com base no exposto, a publicação do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "CIRCULA CULTURA", com o fomento e o incentivo à circulação artística e cultural, no Município de Afonso Cláudio, tem o intuito de estimular o desenvolvimento da cultura local, abrangendo às metas 04, 06, 07, 09, 11, 18 e 24 do Plano Nacional de Cultura e na Lei Municipal nº 2.334/2020, conforme artigos 54 e 55, consolidando-se como componente ativo do Sistema de Financiamento à Cultura, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Afonso Cláudio.

O edital terá o aporte financeiro do Fundo Municipal de Cultura por meio de captações do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, da Secretaria de Estado da Cultura.

Problema a ser resolvido:

O principal problema a ser resolvido é incrementar o fomento a cultura local, contribuindo para a valorização de artistas e técnicos, bem como o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local e regional. Dessa forma, resolve-se o problema da falta de espaço e de projetos que gerem oportunidades para os artistas e grupos culturais se apresentarem, ao mesmo tempo em que atende às demandas de democratização e acesso cultural para a população.

Resultados esperados:



- O fomento da cultura local e regional gerando trabalho, renda para os artistas e fazedores de cultura;
- A potencialização da cultura no Município em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- A visibilidade à cultura do Município, especialmente, suas características singulares nos patrimônios culturais, históricos e naturais;
- A redução da vulnerabilidade socioeconômica dos participantes do projeto.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Geral:

Promover e divulgar artistas e fazedores de cultura, bem como a produção cultural local a propiciar democratizando o acesso de toda população aos bens e serviços culturais produzidos, dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal.

Específicos:

- I – Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no Município;
- II – Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, ética e regional capixaba;
- III – Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV – Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- V – Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- VI – Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- VII – Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VIII – Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- IX – Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- X – Desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural, o mercado interno e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
- XI – Formar e profissionalizar os agentes e gestores culturais nos setores público e privado;
- XII – Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XIII – Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura afonso-claudense no mundo contemporâneo; e,
- XIV – Articular e integrar sistemas de gestão cultural.

#### 5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuição	R\$ 89.179,63	-	R\$ 89.179,63
334141	Contribuição	-	R\$ 44.820,37	R\$ 44.820,37
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>R\$ 134.000,00</b>

#### 6. Metas a Serem Atingidas



## 6.1 - Metas Físico-Financeiras

### Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura:

1 - Edital de Seleção de Projetos n° 001/2022 - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Afonso Cláudio-ES. O valor total do presente edital é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), contemplando 27 (vinte e sete) projetos com valores individuais que vão entre R\$ 2.000 (dois mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos seguintes eixos:

**a) Cultura Popular do município de Afonso Cláudio.** O presente eixo irá contemplar 05 (cinco) projetos na área de Cultura Popular do município de Afonso Cláudio. O valor total da presente área é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 10 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Deverá contemplar uma ou mais categorias a seguir:

- a) Aquisição de indumentárias, vestuário, adereços e instrumentos musicais para os grupos;
- b) Intercâmbio das manifestações culturais, com apresentações, encontros e outras ações;
- c) Transmissão de conhecimentos e formação de jovens; oficinas, seminários, encontros;
- d) Realização de festas, festivais e eventos;
- e) Outras ações não citadas anteriormente, desde que tenham como ênfase principal a cultura tradicional popular.

**b) Artes Cênicas do município de Afonso Cláudio.** O presente eixo irá contemplar 02 (dois) projetos na área de Artes Cênicas do município de Afonso Cláudio. O valor total da presente área é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 10 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Deverá contemplar uma ou mais categorias a seguir:

- a) Produção e montagem de espetáculos. Neste caso, após a produção e montagem, o proponente deverá realizar ao menos 01 (uma) apresentação.
- b) Circulação de espetáculos. Neste caso, o proponente deverá realizar ao menos 02 (duas) apresentações.
- c) Residência artística. Neste caso, os projetos propostos serão obrigatoriamente de formação, cujas atividades deverão ser realizadas no Município de Afonso Cláudio. O proponente deverá encaminhar informações sobre o Artista, Técnico ou Grupo parceiro e deverá prever e realizar ao menos 01 (uma) atividade para demonstrar o resultado.

**c) Literatura do município de Afonso Cláudio.** O presente eixo irá contemplar 02 (dois) projetos na área de Literatura do município de Afonso Cláudio. O valor total da presente área é de R\$ 20.000,00 (dez mil reais) contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 10 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Deverá contemplar uma ou mais categorias a seguir:



- a) Produção e publicação de obras literárias;
- b) Produção e publicação de obras de história, memória e identidade afonso-claudense.

O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 300 (trezentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas (02) e doação de 60 exemplares para a biblioteca municipal. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – mínimo de 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – mínimo de 20 (vinte) páginas.

**d) Audiovisual do município de Afonso Cláudio.** O presente eixo irá contemplar 02 (dois) projetos na área de Audiovisual do município de Afonso Cláudio. O valor total da presente área é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 10 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Deverá contemplar uma ou mais categorias a seguir:

- a) Residência artística. Neste caso, os projetos propostos serão obrigatoriamente de formação, cujas atividades deverão ser realizadas no Município de Afonso Cláudio. O proponente deverá encaminhar informações sobre o Artista, Técnico ou Grupo parceiro e deverá prever e realizar ao menos 01 (uma) atividade para demonstrar o resultado.
- b) Atividades de difusão e intercâmbio. Visa a difusão da produção audiovisual capixaba, formação de público, desenvolvimento do mercado e linguagem audiovisual, para cinema, vídeo, TV e outros produtos, tais como: festivais, feiras, mostras e atividades do gênero;
- c) Preservação e memória. Visa a preservar, restaurar e difundir acervos audiovisuais do estado, com garantia de acesso do acervo ao público.

**e) Artesanato do município de Afonso Cláudio.** O presente eixo irá contemplar 04 (quatro) projetos na área de Artesanato do município de Afonso Cláudio. O valor total da presente área é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). O prazo de execução de cada projeto é de 10 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Deverá contemplar a categoria a seguir:

- a) Residência artística. Neste caso, os projetos propostos serão obrigatoriamente de formação, cujas atividades



deverão ser realizadas no Município de Afonso Cláudio. O proponente deverá encaminhar informações sobre o Artista, Técnico ou Grupo parceiro e deverá prever e realizar ao menos 01 (uma) atividade para demonstrar o resultado.

**f) Setorial de Música do município de Afonso Cláudio.**

**1º Modalidade - PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL:** O presente eixo irá contemplar 02 (dois) projetos na área de música do município de Afonso Cláudio. O valor total da presente área é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) O prazo de execução de cada projeto é de 10 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Podendo ser contemplado na seguinte categoria:

a) Criação e produção musical, e/ou Criação e produção de videoclipe: Projetos de gravação, mixagem, masterização de trabalho musical, nunca antes gravado, com um mínimo de 02 faixas musicais, realizado por artistas do meio musical (músicos, cantores(as), instrumentistas, solo ou em grupo), residente no município de Afonso Cláudio com apresentação em formato físico (prensado) ou virtual (disponível para audição em plataformas online). Os projetos deverão ter um mínimo de 80% de artistas e profissionais envolvidos, de residentes no estado do Espírito Santo, com comprovação de residência por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso. Na prestação de contas, o proponente deverá apresentar o registro dos fonogramas (ISRC), que poderá ser realizado na editora em que o proponente for filiado (ABEM, ABRAMUS, UBC, etc.).

**2º Modalidade - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS:** O presente eixo irá contemplar 10 (dez) projetos na área de música do município de Afonso Cláudio. O valor total da presente área é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) contemplando 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 10 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Podendo ser contemplado na seguinte categoria:

a) Circulação de apresentação musical: Para circulação de espetáculos musicais (shows, concertos ou outros formatos), o projeto contemplado deverá realizar uma apresentação musical com duração superior a 60 minutos, em qualquer gênero musical, com repertório autoral ou não, de Músicos e Grupos Musicais Capixabas de qualquer estilo musical (Bandas, Corais, Grupos Instrumentais, Orquestras, etc.), em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## 7. Cronograma de Execução



7.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2022	EIXO I: Cultura Popular do município de Afonso Cláudio	Projeto	05	Julho/22	Maio/23
		EIXO II: Artes Cênicas do município de Afonso Cláudio	Projeto	02	Julho/22	Maio/23
		EIXO III: Literatura do município de Afonso Cláudio	Projeto	02	Julho/22	Maio/23
		EIXO IV: Audiovisual do município de Afonso Cláudio	Projeto	02	Julho/22	Maio/23
		EIXO V: Artesanato do município de Afonso Cláudio	Projeto	04	Julho/22	Maio/23
		EIXO VI: Setorial de música do município de Afonso Cláudio	Projeto	02	Julho/22	Maio/23
		Modalidade I: Produção, Difusão e Distribuição Musical.				
EIXO VI: Setorial de música do município de Afonso Cláudio	Projeto	10	Julho/22	Maio/23		
Modalidade II: Circulação de espetáculos musicais						

## 8. Detalhamento das Despesas



8.1 – Contribuições ou Auxílios

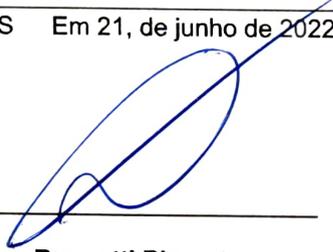
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura:	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2022	EIXO I: Cultura Popular do município de Afonso Cláudio	Projeto	05	7.000,00	R\$ 35.000,00
		EIXO II: Artes Cênicas do município de Afonso Cláudio	Projeto	02	5.000,00	R\$ 10.000,00
		EIXO III: Literatura do município de Afonso Cláudio	Projeto	02	10.000,00	R\$ 20.000,00
		EIXO IV: Audiovisual do município de Afonso Cláudio	Projeto	02	5.500,00	R\$ 11.000,00
		EIXO V: Artesanato do município de Afonso Cláudio	Projeto	04	3.750,00	R\$ 15.000,00
		EIXO VI: Setorial de música do município de Afonso Cláudio Modalidade I: Produção, Difusão e Distribuição Musical.	Projeto	02	10.000,00	R\$ 20.000,00
		EIXO VI: Setorial de música do município de Afonso Cláudio Modalidade II: Circulação de espetáculos musicais	Projeto	10	2.300,00	R\$ 23.000,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>R\$ 134.000,00</b>	

9. Declaração de Adimplência



Na qualidade de representante legal do Município de Afonso Cláudio, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Afonso Cláudio-ES Em 21, de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano Roncetti Pimenta**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Robsther Carvalho Meireles**  
Secretário Municipal de  
Cultura e Turismo  
**Robsther Carvalho Meireles**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2022 18:01:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCIANO RONCETTI PIMENTA (CIDADÃO)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-JVM74N>